



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76338

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076338-06

IMÓVEL: Apartamento 508, do bloco 03, da Rua Murilo Alvarenga (antiga Rua 10), nº65, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e a correspondente fração ideal de 0,0023514 do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 37.616. O empreendimento possui 107 vagas para estacionamento dentro dos limites do terreno em locais descobertos. -x-x-

PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIS LEMOS SILVA, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.275.267-33, e sua mulher MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.068.257-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 143.736, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-14 da matrícula 53.199, 4º Registro de Imóveis, com habite-se em 11/02/1998. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº2.985.172-2, CL nº14.053-3. Matrícula aberta aos 22/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 76338 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-10 da matrícula 143.736 em 30/09/2014, que pelo instrumento particular de 09/05/2014, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS79.142,41**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,6407% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 22/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76338 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 143.736, em 25/10/2017, que pelo requerimento de 15/08/2017, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, a intimação pessoal dos devedores ANDRE LUIS LEMOS SILVA, e sua mulher MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, ambos já qualificados, NÃO foram notificados para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, conforme o AR nºJT070653653BR expedidos em 16/08/2017 e 18/07/2017 e AR nºJT070653675BR expedido em 17/08/2017 restando infrutífera, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 22/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76338 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 143.736, em 18/12/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº43739/2018 de 28/09/2018, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes ANDRE LUIS LEMOS SILVA, e sua mulher MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, NÃO foram notificados por não terem sido encontrados conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 23/11/2018. Em 22/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76338 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-15 da matrícula 143.736, em 22/02/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº148305/2020 de 20/06/2020, foram notificados os devedores ANDRE LUIS LEMOS SILVA, sua mulher MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, ambos já qualificados, conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA" não foram notificados por não ter sido encontrados, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, Em 22/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF8PW-MZN8N-MW79P-LS8QB>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76338

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076338-06

AV - 5 - M - 76338 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-17 da matrícula 143.736, em 12/06/2023, através do ofício sob nº337681/2023 em 11/01/2023, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **ANDRE LUIS LEMOS SILVA**, e sua mulher **MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA**, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 10/05/2023, 11/05/2023 e 12/05/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 22/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 6 - M - 76338 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº **101561**, aos **06/08/2024**. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, AV-3, AV-4 e AV-5, desta matrícula, face a quitação que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 22/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14385 MVH.

AV - 7 - M - 76338 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**101561**, aos **06/08/2024**. Pelo requerimento de 06/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **ANDRE LUIS LEMOS SILVA**, e sua mulher **MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/10/2024, 17/10/2024 e 18/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 22/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14386 ADH.

AV - 8 - M - 76338 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**107087**, aos **26/11/2024**. Pelo requerimento de 25/11/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS130.359,13**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS130.359,13**, certificado declaratório de isenção nº2641690 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 28/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 19020 PFJ.

AV - 9 - M - 76338 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**107087**, aos **26/11/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 28/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 19021 UAS.

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF8PW-MZN8N-MW79P-LS8QB>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76338

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076338-06

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **28/11/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUZ 19022 CIP



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF8PW-MZN8N-MW79P-LS8QB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

